



DECISÃO COREN-DF Nº 104/2023

Referenda o cancelamento das Inscrições Definitivas de Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência consignada no art. 22 Inciso III do Regimento Interno da Autarquia e cumprindo deliberação do Plenário em sua 563ª Reunião Ordinária, DECIDE:

I - Cancelar a pedido as Inscrições Definitivas Secundárias dos profissionais a seguirem relacionados, conforme previsto no Manual de procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovados pela Resolução COFEN-560/2017.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LUCIANA ROCHA

COREN-DF-114039-AE

RICARDO LUIZ MORAES BARROS

COREN-DF-204129-AE

ENFERMEIRO

ANA THERESA OLIVEIRA FRANÇA AMORIM

COREN-DF-511776-ENF

BÁRBARA GOMES DOS SANTOS

COREN-DF-731743-ENF

BRUNA CAROLINA NEVES FERREIRA

COREN-DF-659725-ENF

CAROLINNE DE FÁTIMA MARQUES MENDES

COREN-DF-527948-ENF

CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS

COREN-DF-219887-ENF

DALILA CRISTINA AMARAL PIMENTA

COREN-DF-603296-ENF

DANIELA CARVALHO DE OLIVEIRA

COREN-DF-495189-ENF

DANYELLE GARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

COREN-DF-624074-ENF

ELFRIEDE CARLA SCHULTE

COREN-DF-42172-ENF

ERICA FRANTZ MAIA DA ROCHA

COREN-DF-21879-ENF

FRANCISCO WISLEY FERREIRA MARTINS

COREN-DF-692704-ENF

INARA DOS SANTOS COELHO

COREN-DF-725771-ENF

INGRID PAIVA DA SILVA

COREN-DF-555661-ENF

ISABEL CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

COREN-DF-228664-ENF

KATIUSCIA RODRIGUES MOREIRA

COREN-DF-643997-ENF

LAURA ALVES DE SOUZA

COREN-DF-102485-ENF

LUANA THAMIRYS RIBEIRO CHAGAS

COREN-DF-359565-ENF

LUDMILLA ROSA DE REZENDE

COREN-DF-734313-ENF

MARCELLA SOUSA ANDERLE

COREN-DF-715033-ENF

MARIA DO CARMO CONDE BARROSO

COREN-DF-274308-ENF

MARIA ISAURA NEVES FEITOSA QUERCIA

COREN-DF-122346-ENF

MARLYNE FERREIRA PEDROSA

COREN-DF-647619-ENF



ENFERMEIRO

MICHELLE DE JESUS VIEIRA	COREN-DF-700401-ENF
MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	COREN-DF-696995-ENF
NATÁLIA VIEGAS CANDIDO	COREN-DF-542114-ENF
NILZA MARIA DAMASO DOS REIS DE SOUZA	COREN-DF-205597-ENF
RAQUEL ELISABETH CNOSSEN BORGES	COREN-DF-535490-ENF
ROSANA DOS SANTOS ALVES	COREN-DF-637623-ENF
ROSILENE JACKELINE DE ALMEIDA MOREIRA	COREN-DF-459394-ENF
TERJANE MACHADO LIMA	COREN-DF-70101-ENF
THIAGO DE SOUZA	COREN-DF-626376-ENF
WESLEI ROCHA DA SILVA JÚNIOR	COREN-DF-638542-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ALEXANDRA ALVES DO NASCIMENTC	COREN-DF-1704311-TE
ANDREA ISABEL DOS SANTOS	COREN-DF-991916-TE
ANNA LETÍCIA DE LIMA SOARES	COREN-DF-1584146-TE
BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	COREN-DF-583173-TE
CLEIA ROMUALDO CAMPOS	COREN-DF-1424782-TE
CLEUMA FERREIRA DA SILVA	COREN-DF-548304-TE
DINAILCE SANTANA DE ALMEIDA	COREN-DF-54694-TE
ELISANGELA DE CASTRO MACHADO MARQUES	COREN-DF-1010521-TE
EXPEDITA PEREIRA PARDIM RIBEIRC	COREN-DF-1467247-TE
FABIANA SANTOS LOPES	COREN-DF-1556075-TE
IZABELLA SCARCELA FARIAS	COREN-DF-1644271-TE
JÉSSICA THAIS BRITO REIS	COREN-DF-1682107-TE
JOAQUIM DA SILVA DURAIS	COREN-DF-1691993-TE
LUCIANO FELIX DA SILVA	COREN-DF-1749663-TE
MARIA DA GLORIA GONTIJO ROHRBACH	COREN-DF-1498961-TE
MARIA GONÇALVES DA HORA	COREN-DF-69226-TE
NATHÁLIA LIMA DE CASTRO	COREN-DF-1066062-TE
NAYARA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	COREN-DF-1725031-TE
RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES	COREN-DF-273486-TE
RENATA GOMES DE LIMA	COREN-DF-1765142-TE
ROSA ANDRÉA FERREIRA DA SILVA NER'	COREN-DF-1155622-TE
ROSENILDA ROCHA DE OLIVEIRA	COREN-DF-1165710-TE
SELMA GONÇALVES DA FONSECA	COREN-DF-683248-TE
SUZANE PEREIRA RODRIGUES	COREN-DF-1066393-TE
VANILZA DE DEUS AMORIM DE SIQUEIRA	COREN-DF-1413434-TE



Coren^{DF}
Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

II – A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 22 de março de 2023.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS
Presidente
Coren-DF Nº 135645-ENF

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES
Secretário
Coren-DF Nº 228653-ENF